



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
FLUMINENSE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 06/2026

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL
FLUMINENSE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À
EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE –
PRÓ-IFF.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE –
IFFLUMINENSE**, inscrito no CNPJ sob nº 10.779.511/0001-

07, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, sediado na rua Dr. Siqueira, nº 273, Parque Dom Bosco, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu Magnífico Reitor, Victor Barbosa Saraiva, brasileiro, professor, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08de abril de 2024, publicado no D.O.U. de 09de abril de 2024, doravante denominado **PARCEIRO 1** e a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO FLUMINENSE – PRÓ-IFF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.016.579/0001 31, situada na Avenida Alberto Torres, nº 371, salas 702 e 703, Maria Queiroz, Campos dos Goytacazes/RJ, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Deliberativo, Professor Victor Barbosa Saraiva e Reitor do IFFluminense, brasileiro, e por sua Superintendente Geral, Sr.^a Romilda de Fátima Suinka de Campos, brasileira, professora aposentada, doravante denominada **PARCEIRO 2**, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, em

comum acordo, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto proporcionar atividades físicas para a comunidade externa, aos servidores do IFFluminense ativos e inativos e seus familiares (cônjuges e filhos), residentes nas cidades onde se fazem presentes os campi do IFFluminense que contemplem as atividades corporais e os movimentos expressivos, que são características preponderantes para este trabalho que se propõe a realizar.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS:

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação e a previsão de receitas e despesas, na forma do disposto na Lei nº 8.958 de 1994 e no Decreto Nº 7.493 de 31 de dezembro de 2010, constam do Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelo IFFluminense, sendo parte integrante deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, independentemente de sua transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PROJETO:

O investimento para realização do Projeto será de acordo com a receita arrecadada com as mensalidades do Projeto CQV, estimado em R\$ 680.966,00 (seiscentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e seis reais), a ser repassado pelos pagantes em conta especificada CONTRATADA, em conformidade com Plano de Trabalho (Anexo I);

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES:

4.1 DO IFFLUMINENSE – *Campus Campos Centro*

Para atingir os objetivos do presente Acordo de Cooperação, o PARCEIRO 1 se compromete a:

- a. Autorizar a utilização das áreas físicas reservadas, bem como dos equipamentos necessários ao desenvolvimento das aulas;
- b. Autorizar a participação de professores, técnicos administrativos e alunos do IFFluminense no Projeto, sem prejuízo de suas atividades regulares na Instituição;
- c. Realizar a matrícula dos alunos por meio de sistema que permita o controle de frequência, além de outras ações indispensáveis ao bom funcionamento do Projeto;
- d. Manter os alunos devidamente identificados, garantindo sua circulação nas dependências do Campus onde o Projeto estiver sendo desenvolvido;
- e. Assegurar o controle disciplinar dos alunos vinculados ao Curso;
- f. Proceder à seleção de profissionais necessários para a execução do objeto deste Instrumento;
- g. Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Acordo de Parceria;
- h. Manter rigoroso controle das despesas efetuadas e dos respectivos comprovantes, com vistas à prestação de contas da execução do objeto deste Acordo;
- i. Indicar um coordenador, em até 15 (quinze) dias úteis contados da assinatura deste Acordo, para acompanhar sua execução;
- j. Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento do Projeto (resultados parciais e relatório final para documentação dos resultados gerados), conforme o Plano de Trabalho anexo;
- k. Prestar quaisquer esclarecimentos e informações que se fizerem necessários ao acompanhamento da evolução do Projeto;
- l. Responsabilizar-se única e exclusivamente por suas obrigações civis, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, conforme as normas aplicáveis;
- m. Monitorar, avaliar e prestar contas nos termos deste Acordo.

4.2 DA FUNDAÇÃO PRÓ-IFF:

Para atingir os objetivos do presente Acordo de Cooperação, o PARCEIRO 2 se

compromete a:

- a. Responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços contratados junto a prestadores vinculados às atividades de apoio do Acordo de Cooperação, conforme estabelecido no Plano de Trabalho (ANEXO I)
- b. Cumprir integralmente todas as obrigações relativas ao seu pessoal e aos profissionais a ele vinculados, recolhendo tributos, contribuições fiscais e previdenciárias aplicáveis. Ressalta-se que, por se tratar de prestação de serviços de natureza civil, não se caracteriza, em hipótese alguma, vínculo trabalhista entre tais profissionais e os administradores, representantes ou prepostos do PARCEIRO 1.
- c. Realizar o pagamento de pessoal em conformidade com os valores previstos na Planilha Orçamentária.
- d. Aplicar os recursos repassados exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação.
- e. Prestar informações ao IFFluminense – Campus Campos Centro sobre os recursos recebidos e a respectiva execução dos projetos aprovados, nos termos deste Acordo.
- f. Executar a gestão administrativa e financeira dos recursos transferidos para a execução do objeto deste Acordo de Cooperação, em conta específica.
- g. Informar previamente os dados bancários e cadastrais necessários à realização dos aportes financeiros, garantindo que a conta-corrente destinada aos recursos seja exclusiva para o projeto executado.
- h. Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade e impessoalidade nas aquisições, contratações e demais ações realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação.
- i. Cumprir as disposições da Lei nº 8.958/94 nas compras de bens e contratações de serviços.
- j. Realizar o pagamento de despesas de prestação de serviços ou funções mediante apresentação de documentos contábeis hábeis, em conformidade com o Plano de Trabalho.
- k. Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e demais encargos decorrentes das atividades vinculadas a este Acordo de Cooperação.
- l. Prestar informações e esclarecimentos, sempre que solicitado, sobre as atividades administrativas e financeiras do Projeto.
- m. Realizar a prestação de contas ao IFFluminense – Campus Campos Centro e aos órgãos de controle competentes, apresentando relatórios semestrais de execução dos contratos, com indicação dos valores executados, atividades, obras e serviços realizados, discriminados conforme o projeto.

4.3 DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:

As partes signatárias do presente Termo devem fazer todos os esforços, e supervisionarem o andamento e desenvolvimento do Projeto CQV, de acordo com suas responsabilidades, visando o bom cumprimento do seu objeto.

5. CLAÚSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por igual prazo ou pelo que venha ser estipulado, por meio de Termo Aditivo.

6. CLAÚSULA SEXTA – DO PAGAMENTO AO IFFLUMINENSE:

O pagamento ao IFF pela utilização das salas e de mais itens necessários ao desenvolvimento do Projeto será o correspondente a 1% do valor total arrecadado com as mensalidades, referente à recomposição dos custos provenientes da utilização dos espaços poliesportivos do campus Campos Centro do IFF, atendendo à previsão do §8º, do Art.8º, da Resolução CONSUP/IFF nº25/2012.

Encerrado o projeto, havendo eventuais ganhos econômicos (saldo positivo), após serem liquidadas e descontadas todas as despesas previstas, fica desde logo ajustado que o saldo em espécie que houver será repassado ao IFF, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, na forma de recursos próprios arrecadados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS DA FUNDAÇÃO:

A Fundação PRÓ-IFF fará jus à retenção a 10% da receita auferida durante a execução do Projeto para fazer face às suas despesas operacionais como administração do Projeto, em função do montante recebido mensalmente.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO, DA ALTERAÇÃO E DA SUSPENSÃO:

Qualquer das Partes deste Acordo de Cooperação poderá:

- ✓ Renunciar às suas disposições, mediante notificação escrita à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- ✓ Propor alterações com a finalidade de aprimorar o cumprimento dos objetivos do presente Acordo de Cooperação em face de novas legislações ou impedimentos;
- ✓ Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou qualquer outro motivo que inviabilize o regular andamento do projeto, as partes poderão requerer a sua suspensão, por meio de termo aditivo.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

Ainda devem ser observados os seguintes pontos:

- ✓ O Diretor Geral de *campus* deverá autorizar a utilização de suas instalações e participação dos seus servidores, através de planilhas que serão partes deste Acordo de Cooperação.
- ✓ Este Acordo de Cooperação poderá se estender para financiamento por entidade pública ou privada, através de convênio ou contrato, com a Fundação PRÓ-IFF, para manutenção de turmas em diversas localidades.
- ✓ Os custos e condições de funcionamento serão objetos de convênios ou contratos, no entanto, as condições pedagógicas serão às estabelecidas para o projeto CQV, objeto desse Acordo de Cooperação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Campos dos Goytacazes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Campos dos Goytacazes, RJ, 20 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
VICTOR BARBOSA SARAIVA
Data: 30/01/2026 19:19:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Victor Barbosa Saraiva
Reitor
Instituto Federal Fluminense

ROMILDA DE
FATIMA SUINKA DE
DE
CAMPOS:090938
69272

Assinado de forma
digital por ROMILDA DE
FATIMA SUINKA DE
CAMPOS:09093869272
Dados: 2026.01.30
19:04:31 -03'00'

Romilda de Fátima Suinka de Campos
Superintende
Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico
Tecnológico Fluminense



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Fluminense

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. TIPO DE PROJETO (<i>quanto à natureza</i>)
<input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Curso de Pós- Graduação <input checked="" type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Desenvolvimento Institucional

2. DADOS CADASTRAIS	
2.1 Conveniente	
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFFluminense)	CNPJ: 10.779.511/0001-07
Endereço: Rua Walter Kramer, 357 – Parque Santo Antônio – Guarus – Campos dos Goytacazes (RJ) CEP: 28080.565	Cidade/UF: Campos dos Goytacazes (RJ)
Nome do Responsável: Victor Barbosa Saraiva	
Função: Reitor	Cargo: Professor EBTT
Endereço Eletrônico reitoria@iff.edu.br	Telefone: (22) 2737-5687
Campus Campos Centro	CNPJ: 10.779.511/0002-98
Nome do Responsável: Carlos Augusto Sanguedo Boynard	
Endereço: Rua Doutor Siqueira, 273 – Bloco A, Parque Dom Bosco	Cidade/UF: Campos dos Goytacazes (RJ)
Função: Diretor C.C Centro	Cargo: Professor EBTT
E-mail: boynard@iff.edu.br	
Responsável pela Coordenação e Gestão do Plano de Trabalho:	
Nome: Edison Marcos Barreto Filho	
Função: Coordenador do Projeto CQV	Cargo: Professor EBTT

2.2 Interveniente	
Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense - PRÓ-IFF)	CNPJ: 04016579/0001-31
Endereço: Av. Alberto Torres, 371 – salas 702/703 - Centro CEP: 28035-581	Cidade/UF: Campos dos Goytacazes (RJ)
Nome do Responsável: Romilda de Fátima Suinka de Campos	



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Fluminense

	Função: Superintendente	Cargo: Professor EBTT - aposentada
E-mail: fundacao@pro-iff.org.br		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto: Projeto Centro de Qualidade de Vida IFFluminense - *Campus Campos Centro 2025.*

3.1 Objeto

O Projeto Centro de Qualidade de Vida (CQV – IFF Campus Campos Centro) tem como objetivo proporcionar atividades de pesquisa, esportivas, sociais e culturais à comunidade. Entre as modalidades oferecidas, estão hidroginástica, escolinha de natação, treinamento de natação e atividades desportivas, como vôlei, futsal, basquete, funcional kids, dança, capoeira, teatro e musculação.

3.2 Objetivo do projeto

Promover saúde, bem-estar e inclusão por meio da oferta regular e orientada de atividades físicas, esportivas, artísticas e de socialização para colaboradores, servidores (ativos e inativos), seus familiares e a comunidade externa, articulando ensino, extensão e pesquisa em parceria com o curso de Licenciatura em Educação Física, profissionais da saúde e instituições locais.

3.3 Vigência

Início previsto: 06/01/26 **Término previsto:** 20/12/26

3.4 População foco

A população foco do Projeto CQV é composta pela comunidade externa, servidores ativos e inativos do IFFluminense e seus familiares (pais, cônjuges e filhos).

3.4 Justificativa



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Fluminense

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFFluminense), oriundo do antigo CEFET Campos, com mais de cem anos de trajetória, busca fortalecer sua participação regional, promovendo desenvolvimento econômico, social e ambiental. Reconhecido pela qualidade na formação profissional, contribui historicamente para a redemocratização do país e para o debate de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento local e regional.

O presente projeto atende à política de extensão do IFFluminense, ao estabelecer relações com diversos públicos e valorizar a extensão como atividade institucional. A participação de servidores e estudantes reforça o papel da instituição como agente de transformação social, promovendo integração regional e fortalecendo arranjos produtivos, sociais e culturais. Assim, o campus Campos Centro estreita vínculos com a comunidade acadêmica e o público externo.

Acreditando nesta proposta e nas potencialidades do público-alvo, e considerando que o Instituto Federal Fluminense é uma entidade federal de ensino, pesquisa e extensão, identificamos a necessidade de implantação deste projeto, que atenderá toda a comunidade em torno da instituição. Suas metas incluem promover o bem-estar físico, social e emocional dos participantes.

Entre nossas intenções, destacamos a utilização deste espaço para o desenvolvimento de pesquisas e para a formação de recursos humanos, com embasamento teórico-prático voltado ao trabalho com a terceira idade. Propomos, ainda, atender pessoas idosas em situação socioeconômica vulnerável, reafirmando, assim, nosso compromisso profissional e social.

O projeto propõe integrar jovens e idosos por meio de atividades físicas e recreativas, valorizando o desempenho e as potencialidades individuais nos aspectos psíquicos, sociais, políticos e econômicos. Essas ações favorecem a interação, cooperação, criatividade e aquisição de conhecimentos, contribuindo para a vida em grupo. A iniciativa busca estimular o desenvolvimento do indivíduo e promover uma velhice bem-sucedida, com qualidade de vida e longevidade.

3.5 Metas e Resultado Esperado do Projeto CQV

Meta	Prazo Estimado
Ajustar o Projeto Pedagógico do Centro de Qualidade de Vida (CQV) para o ano 2026.	Janeiro
Adequar a montagem realizada em 2025 da nova equipe de gestão esportiva e administrativa, com treinamento previsto para 2026.	Janeiro
Definir a contratação (ou não) de empresa com aplicativo (APP) para controle de alunos, frequência, mensalidades e emissão de notas fiscais pela Fundação PRÓ-IFF.	Janeiro



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Fluminense

Submeter a nova proposta do projeto à aprovação pelas instâncias competentes do IFFluminense.	Fevereiro
Elaborar o Plano de Divulgação do projeto em meios de comunicação, visando ampliar o acesso da comunidade.	Fevereiro
Disponibilizar inscrições abertas à comunidade.	Março Março Abril
Realizar pré-inscrição gratuita dos atendidos pelo projeto.	
Realizar a inscrição do público-alvo pagante.	
Elaborar a lista de materiais de consumo e permanentes necessários para a sustentação do projeto em 2026.	Abril
Estimar o desgaste do espaço que será utilizado para execução das atividades nos horários em que não houver atividades regulares do Campus Campos Centro.	Abril
Realizar levantamento de preços de materiais de consumo e permanentes e solicitar aquisição pela Fundação PRÓ-IFF.	Maio
Encaminhar, com antecedência mínima de 30 dias, a lista de materiais de consumo e bens permanentes necessários ao Projeto CQV à Fundação PRÓ-IFF.	Maio
Estimar os pagamentos de bolsas e encaminhar a listagem à Fundação PRÓ-IFF, considerando período aquisitivo e execução das atividades previstas.	Maio
Dar início às atividades previstas.	Junho
Criar estratégias para potencializar o cuidado com a saúde no ambiente de trabalho, buscando atingir o maior número possível de servidores do <i>Campus</i> .	Julho
Identificar e registrar as principais dificuldades relacionadas à qualidade de vida e saúde no trabalho, adequando as atividades às necessidades do público-alvo.	Julho
Integrar soluções voltadas ao bem-estar dos servidores, por meio de palestras que incentivem hábitos saudáveis.	Agosto
Manter o ambiente físico (complexo esportivo) em perfeito estado de conservação.	Julho a Dezembro
Acompanhar e avaliar o projeto por meio de questionários de satisfação aplicados a profissionais e público atendido.	Setembro
Elaborar relatórios técnicos parciais e final para prestação de contas.	Outubro a Dezembro
3.6 Resultados Esperados	
<ul style="list-style-type: none">✓ Realimentar o ensino e a extensão, contribuindo para a reflexão crítica sobre concepções e práticas curriculares, bem como para a sistematização do conhecimento produzido.✓ Retardar os efeitos do envelhecimento e proporcionar benefícios fisiológicos, cognitivos e socioafetivos, favorecendo maior independência, sociabilidade e eficiência dos participantes.✓ Minimizar os impactos negativos da velhice sobre os idosos, como a desvalorização física, econômica e social.✓ Oferecer aos professores e acadêmicos do curso de Licenciatura em Educação Física do IFFluminense um espaço laboratorial prático para o desenvolvimento de pesquisas com a comunidade, especialmente com a terceira idade.✓ Promover discussões qualificadas entre profissionais e a comunidade acadêmica acerca das necessidades dos idosos e da população em geral, destacando a importância da prática regular e orientada de atividades físicas.	



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Fluminense

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
ETAPA	Período
Etapa 1 – Planejamento e Estruturação <ul style="list-style-type: none">✓ Ajustar o Projeto Pedagógico do CQV.✓ Adequar a montagem realizada em 2025 da equipe de gestão esportiva e administrativa, com treinamento para 2026.✓ Definir a contratação (ou não) de empresa com APP para controle de alunos e gestão administrativa.✓ Submeter a nova proposta do projeto à aprovação pelas instâncias do IFFluminense.✓ Elaborar o Plano de Divulgação.	Jan. a Fev. /2026
Etapa 2 – Mobilização e Inscrições <ul style="list-style-type: none">✓ Disponibilizar inscrições abertas à comunidade.✓ Realizar pré-inscrição gratuita dos atendidos.✓ Efetivar a inscrição do público-alvo pagante.✓ Elaborar lista de materiais de consumo e permanentes.✓ Estimar desgaste do espaço físico.	Jan. a Fev. /2026
Etapa 3 – Recursos e Preparação <ul style="list-style-type: none">✓ Realizar levantamento de preços e solicitar aquisição pela Fundação PRÓ-IFF.✓ Encaminhar lista de materiais com antecedência mínima de 30 dias à Fundação PRÓ-IFF.✓ Estimar pagamentos de bolsas e encaminhar listagem à Fundação PRÓ-IFF.	Mai. a Dez. /2026
Etapa 4 – Execução Inicial <ul style="list-style-type: none">✓ Dar início às atividades previstas.	Fev. /2026
Etapa 5 – Saúde e Integração <ul style="list-style-type: none">✓ Criar estratégias para potencializar o cuidado à saúde no ambiente de trabalho.✓ Identificar dificuldades relacionadas à qualidade de vida e saúde no trabalho.✓ Integrar soluções voltadas ao bem-estar dos servidores, por meio de palestras e ações educativas.	Fev. a Dez. /2026
Etapa 6 – Acompanhamento e Avaliação <ul style="list-style-type: none">✓ Acompanhar e avaliar o projeto por meio de questionários de satisfação.✓ Elaborar relatórios técnicos parciais e final.✓ Manter o ambiente físico (complexo esportivo) em perfeito estado de conservação.	Mai. a Dez. /2026



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

5. EQUIPE DO PROJETO					
Responsabilidades	Função	Nome	Unidade Vinculada	Tipo de vínculo com a instituição conveniente	Vinculado à instituição executora
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gerenciar o projeto e realizar prestação de contas junto à Fundação PRÓ-IFF; ✓ Promover e organizar eventos comemorativos e de promoção da saúde, com cronograma anual. ✓ Mediar ações de pesquisa e extensão com discentes do IFF e universidades parceiras 	Coordenador	Edison Marcos Barreto Filho	IFF/CCCentro	Servidor Público	Sim
✓ Auxiliar os trabalhos da coordenação. Gerenciar e organizar o setor administrativo nos períodos vespertino e noturno	Subcoordenador	André Gonçalves Dias	IFF/CCCentro	Servidor Público	Sim
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Controle de entrada de alunos Registro de frequência ✓ Verificação de pagamentos ✓ Explicação sobre funcionamento do projeto e do aplicativo de controle; ✓ Realizar o acompanhamento quanto às divulgações do Projeto, assim como acompanhar os eventos realizados; ✓ Solicitação de compras. 	Administrativos	Janai Pessanha Ferreira	IFF/CCCentro	Servidor Público	Sim
		Heveraldo Henrique dos Santos	IFF/CCCentro	Servidor Público	Sim
		Diomarcelo Pessanha	IFF/CCCentro	Servidor Público	Sim
✓ Ministras aulas das modalidades previstas	Docentes	15 (quinze) docentes	IFF	Servidor Público	Sim



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense

	Administrativo	1 (um)	IFF	Servidor Público	Sim
✓ Ministar aula de natação	Servidor aposentado	1(um) docente	IFF	Servidor Público	Sim
✓ Auxiliar os professores nas aulas e nas atividades administrativas	Discentes	10 (dez) Discentes	IFF	Alunos	Sim

Notas: a) Vínculo com a instituição: Aluno, Servidor Público ou Externo;

b) Vinculado à instituição executora: Sim ou Não



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Fluminense

6. RELAÇÃO DE ÁREAS/EQUIPAMENTOS/MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

6. RELAÇÃO DE ÁREAS/EQUIPAMENTOS/MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE		
6.1 Áreas Físicas a serem utilizadas		
Local	Data	Horários de Utilização
PISCINA IFF	segunda-feira	07h as 09:30h 15h as 18h 18:20 As 20h
PISCINA IFF	terça-feira	07h as 10:40h 15h as 19h
PISCINA IFF	quarta-feira	07h as 11:30h 15h as 18h 18:20 As 20h
PISCINA IFF	quinta-feira	07h as 10:40h 15h as 19h
PISCINA IFF	sexta-feira	07h as 07:50
QUADRA EXTERNA, GINÁSIO E SALAS DE AULAS.	segunda-feira	14:20 as 16h ginásio 16:10 as 18h externa
QUADRA EXTERNA, GINÁSIO E SALAS DE AULAS.	terça-feira	07h as 08h sala multiuso 15:10 as 17h externa
QUADRA EXTERNA, GINÁSIO E SALAS DE AULAS.	quarta-feira	07h as 08h sala multiuso 16:10 as 18h externa
QUADRA EXTERNA, GINÁSIO E SALAS DE AULAS.	quinta-feira	07h as 08h sala multiuso 15:10 as 17h externa

6.2 Equipamentos a serem utilizados		
Descrição	Data	Horários de Utilização
Aparelhos da academia	Segunda a sexta	07h as 10h e das 15h as 18h

6.3 Material de Consumo necessário à implementação do projeto					
Item	Especificação do Material	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
1	Kit uniformes p/ professores – calça, short e camisa profissional	UNID	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
2	Raia de piscina verde 5/16 polegada X 3.7/8 Pol. - 48 mm	UNID	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Fluminense

3	Raia de piscina vermelha 5/16 polegada X 3.7/8 Pol. - 48 mm	UNID	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
4	Raia de piscina branca 5/16 polegada X 3.7/8 Pol. - 48 mm	UNID	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
5	Bola de futsal infantil sub 9	UNID	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
6	Bola de basquetebol	UNID	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
7	Bola de vôlei de praia	UNID	05	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
8	Bola de voleibol	UNID	10	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
9	Anilha de ferro fundido de 15kg	UNID	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
10	Anilha de ferro fundido de 10kg	UNID	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
11	Rolo de cabo de aço	UNID	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
12	Rolo de corda trançada em polipropileno no fio 6mm - 1kg	UNID	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
13	Super Band 3 Intensidades - elásticos	UNID	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
14	Refletores led 600 watts	UNID	20	R\$ 98,00	R\$ 1.960,00
15	Mergulhador Reparo Piscina	UNID	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Somatório:					R\$ 37.560,00

6.4 Contratação de Serviço Necessário (Serviço PJ)

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant.	Custo Unitário	Custo Total
01	Serviço de Pessoa Jurídica	-	-	-	R\$ 40.000,00
02	Manutenção da piscina ou quadra esportiva usada em atividades de extensão e qualidade de vida.	-	-	-	R\$ 40.000,00
03	Adequação de salas para acessibilidade voltados à comunidade previstas no Plano de Trabalho.	-	-	-	R\$ 20.000,00
Somatório:					R\$ 100.000,00



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Fluminense

7. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
7.1 Remuneração Discriminada dos Recursos Humanos				
Coordenador e Subcoordenador	Qtd.	Meses	Parcela	Valor
Edison Marcos Barreto Filho	1	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
André Gonçalves Dias	1	11	R\$ 2.500,00	R\$ 27.500,00
Subtotal 1:				R\$ 75.500,00
7.2 Apoio Administrativo	Qtd.	Meses	Parcela	Valor
Janai Pessanha Ferreira	1	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
Heveraldo Henrique dos Santos	1	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
Diomarclo Pessanha	1	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
Subtotal 2:				R\$ 33.000,00
7.3 Docentes/Professores		Qtd.	Valor h	Valor Total
Docentes atuantes no projeto		15	80/h	R\$ 300.000,00
Subtotal 3:				R\$ 300.000,00
7.4 Discentes/Estudantes	Qtd.	Meses	Parcela	Valor
Discentes atuantes no projeto	8	11	R\$ 5.600,00	R\$ 61.600,00
Discentes atuantes no projeto	2	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
Subtotal 4:				R\$ 78.400,00
7.5 Despesas com Manutenção do Espaço utilizado pelo Projeto	Qtd.	Meses	Parcela/mês	Valor
Material de Consumo Necessário	-	-	-	R\$ 37.560,00
Serviço de Pessoa Jurídica	-	-	-	R\$ 40.000,00
Manutenção da piscina ou quadra esportiva usada em atividades de extensão e qualidade de vida.....	-	-	-	R\$ 40.000,00
Adequação de salas para acessibilidade voltados à comunidade previstas no Plano de Trabalho.....	-	-	-	R\$ 20.000,00
Subtotal 5:				R\$ 137.560,00
Subtotais (1, 2, 3, 4 e 5)				R\$ 624.460,00
7.6 Despesas Operacionais e Administrativas da PRÓ-IFF - 10%				R\$ 62.446,00
7.7 GUIA GRU - 1%				R\$ 6.244,60
Subtotal 6:				R\$ 68.686,60
TOTAL DE DESPESA (Subtotais 1, 2, 3, 4, 5 e 6)				R\$ 693.146,60
CUSTO TOTAL				R\$ 693.146,60



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Fluminense

Observações: 2. Condições para inclusão

Vinculação ao projeto: a reforma ou manutenção deve estar diretamente ligada ao espaço utilizado para atividades constantes no Plano de Trabalho.

Justificativa técnica: é necessário apresentar relatório ou parecer que demonstre a necessidade da intervenção.

Previsão no plano de trabalho: deve constar no documento oficial submetido à aprovação da instituição e da fundação.


Prestação de contas: todos os gastos devem ser registrados e comprovados, seguindo normas da CGU e do TCU.

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


A partir de parâmetros de execução definidos, através do cumprimento de eventos técnicos e prazos bem determinados, o cronograma de desembolso deve ser alinhado às demandas do projeto, sendo a periodicidade mensal e semestral.

Por sua vez, a própria Fundação PRÓ-IFF se responsabiliza, seguindo as recomendações da Resolução nº 25/2012- CONSELHO SUPERIOR/IFFLU, em transferir o valor individual do auxílio para cada participante no primeiro dia útil do mês.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **EDISON MARCOS BARRETO FILHO**
Data: 27/01/2026 07:41:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edison Marcos Barreto Filho
Coordenador do Projeto CQV

Documento assinado digitalmente
 **TIAGO GOMES DA SILVA RIBEIRO**
Data: 26/01/2026 19:52:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tiago Gomes da Silva Ribeiro
Diretor Substituto do *Campus* Campos Centro
IFFluminese

Portaria IFFLU nº 652, de 1º de dezembro de 2025 – DOOU 03/12/2025

ROMILDA DE
FATIMA SUINKA DE
CAMPOS:09093869
272
Assinado de forma digital
por ROMILDA DE FATIMA
SUINKA DE
CAMPOS:09093869272
Dados: 2026.01.28 10:05:27
-03'00"

Romilda de Fátima Suinka de Campos
Superintendente da Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e
Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense (PRÓ-IFF)



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Fluminense

Anexo II – PLANO DE EXECUÇÃO

1. PLANO CURRICULAR

O plano de ensino priorizará a vivência do público-alvo em exercícios que estimulem diferentes capacidades físico-motoras, bem como o desenvolvimento de atividades culturais voltadas à compreensão dos conceitos de atividade física e exercício físico e suas relações com a saúde. O objetivo é que tais práticas possam ser incorporadas às atividades da vida diária, contribuindo para a manutenção e o desenvolvimento do bem-estar físico e mental.

Além disso, será incentivada a prática da pesquisa com os alunos do projeto, por meio de parcerias voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças crônico-degenerativas, reumatológicas, entre outras. Para tanto, faz-se necessário o acompanhamento multidisciplinar dos alunos, envolvendo educadores físicos e médicos parceiros.

A carga horária máxima destinada à prática orientada das atividades físicas e culturais por cada docente bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, correspondendo a 18 (dezoito) aulas por semana, com duração de 50 minutos cada. Essa carga será distribuída entre os docentes participantes do processo seletivo, desde que estejam vinculados aos cursos do IFFluminense – Campus Campos Centro, conforme os perfis estabelecidos na RAD.

Em observância ao Art. 4º, § 7º da Lei nº 8.958/94, as atividades realizadas pelos bolsistas servidores do IFF não deverão causar prejuízo ao cumprimento de sua jornada de trabalho na Instituição, devendo ser executadas fora do horário regular de suas funções.

1.1 Duração Do Projeto

O projeto terá duração de 12 (doze) meses, prevendo em seu calendário o funcionamento das atividades do campus no período de 02/01/26 de janeiro a 18/12/2026. A duração do projeto está em conformidade com o §12 do [Decreto nº 7.423/2010](#), que prevê a vedação da realização de projetos baseados em prestação de serviço de duração indeterminada, bem como aqueles que, pela não fixação prazo de finalização ou pela reapresentação reiterada, assim se configurem

2. DO VALOR DAS MENSALIDADES E DA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS COM ARRECADAÇÃO

O valor das mensalidades serão aplicadas ao público-alvo de acordo com a demonstração da Tabela 1.



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Fluminense

Tabela 1 - Valores das mensalidades.

MODALIDADES	(02) DUAS VEZES NA SEMANA	(03) TRÊS VEZES NA SEMANA	(04) QUATRO VEZES NA SEMANA
Natação	R\$ 200,00	R\$ 250,00	-
Hidroginástica	R\$ 185,00	R\$ 230,00	-
Escolinhas Desportivas	R\$ 185,00	-	-
Dança	R\$ 185,00	-	-
Funcional Kids	R\$ 185,00	-	-
Musculação	-	-	R\$ 120,00
Ginástica Funcional	-	R\$ 120,00	-
Hidro + Musculação	R\$ 250,00	R\$ 280,00	-

3. DAS MODALIDADES DA OFERTA DE VAGAS E FORMAS DE PAGAMENTO

As modalidades de oferta das atividades físicas são: Natação; Hidroginástica; Escolinhas Desportivas (voleibol; futsal; basquetebol); Dança; Funcional Kids; Musculação e Ginástica Funcional, todas as aulas terão a duração de 50 (cinquenta) minutos, conforme descrição a seguir:

- Todas as modalidades – público externo: O valor total do serviço a ser prestado aos alunos da comunidade externa ao IFFluminense, (público em geral) em qualquer uma das modalidades ofertadas, será de R\$2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais), devendo ser pago da seguinte forma: 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 185,00 (cento e sessenta e cinco reais), iniciando-se no ato da matrícula/inscrição, sendo as demais parcelas com vencimento para o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetivação da matrícula/inscrição.

- Todas as modalidades para cônjuges e filhos de servidores: O valor total do serviço a ser prestado aos Cônjuges e filhos de servidores do IFFluminense, em qualquer uma das modalidades, será de R\$ 1.270,50 (um mil e trezentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), tendo em vista o desconto de 30% (trinta por cento) previsto no Plano de Trabalho (Anexo II), devendo ser pago da seguinte forma: 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 115,50 (cento e quinze reais), iniciando-se no ato da matrícula/inscrição, sendo as demais parcelas com vencimento para o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetivação da matrícula/inscrição. Obs.: Valores específicos para a Modalidade natação e capoeira.

- Escolinha natação: O valor total do serviço para essa modalidade a ser prestado aos alunos da comunidade externa ao IFFluminense, (público em geral), será de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), devendo ser pago da seguinte forma: 11 (onze) parcelas mensais duas (02) vezes na semana de R\$ 200,00 (cento e oitenta reais), iniciando-se no ato da matrícula/inscrição, sendo as demais parcelas com vencimento para o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da efetivação da matrícula/inscrição.

- Hidroginástica + Musculação: O valor total do serviço a ser prestado aos alunos da comunidade externa ao IFFluminense, (público em geral) será a soma das duas modalidades com desconto de 15% nesta soma. Valor para o combo com desconto R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) duas vezes na semana e R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) três vezes na semana.



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Fluminense

3.1 PAGAMENTO DAS MENSALIDADES

As mensalidades serão pagas pelos alunos, por meio de boleto, PIX ou transferência bancária para a conta específica do projeto, a ser aberta pela PRÓ-IFF no banco Sicoob.

3.2 QUADRO DE VAGAS POR MODALIDADE E PERCENTUAIS DAS BOLSAS

O total de 810 (oitocentas e dez) vagas ofertadas corresponderá ao número máximo de alunos inscritos no projeto. Sendo 400 (quatrocentos) possíveis pagantes integrais e o restante das vagas distribuídas nos percentuais de concessão de bolsas, correspondentes a 100%, 50% e 30% nas turmas formadas nas modalidades de hidroginástica, escolinha de natação, atividades desportivas (voleibol, futsal, basquetebol), funcional kids, dança, e musculação, conforme quadro de vagas abaixo.

Os servidores ativos e inativos serão isentos de qualquer cobrança, perfazendo um total máximo de até 25% das vagas, o que corresponde a 202 vagas. Pais, cônjuges e filhos de servidores terão desconto de 30% no valor da mensalidade. Terceirizados serão isentos de qualquer cobrança, perfazendo um total máximo de até 5% das vagas, o que representa 40 vagas. Já as bolsas de 100% também serão isentas de qualquer cobrança, sendo limitadas a até 10% das vagas, ou seja, 81 vagas. Esses critérios garantem o acesso equitativo ao programa.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS BOLSAS SOCIAIS

Os alunos serão selecionados pela coordenação do projeto, mediante avaliação socioeconômica que ocorrerá, após entrega dos documentos, a saber: comprovante de renda e Ficha Social preenchida.

5. DA FORMAÇÃO DAS TURMAS

As turmas do projeto só terão início quando for atingido o número mínimo de participantes igual a 10 (dez) alunos pagantes de forma integral por turma em cada uma das modalidades previstas. Em caso de não se atingir tal número, ficará a critério e deliberação da coordenação do projeto analisar a viabilidade ou não da criação da turma com número inferior ao acima citado. Esta decisão será tomada, em comum acordo entre o Campus Campos Centro e a Fundação PRÓ-IFF.

No caso de não haver procura de vagas em determinadas modalidades com o preenchimento das vagas destinadas aos servidores, bolsas sociais integrais e com descontos dentro do período de inscrições, correspondente a um mês, abrir-se-á a possibilidade de oferta de vagas para comunidade externa, cônjuges e filhos de servidores. Uma vez que o projeto necessita de recursos financeiros do público pagante para a sua sustentabilidade. Para oferta de mais turmas, além das previstas inicialmente, será criada uma lista de procura para a formação de turma, por modalidade, com pelo menos 10 (dez) alunos pagantes.

O servidor e o colaborador que por algum motivo não comunicar sua ausência por um período superior a uma semana sem a devida justificativa poderá ser desligado do projeto, oportunizando outro servidor ou terceirizado a participar do projeto, desde que este esteja cadastrado na lista de espera, de acordo com a data especificada na referida lista.

A justificativa das faltas deverá ser apresentada por atestado médico ou justificativa por escrito do motivo das faltas, a ser encaminhada à coordenação do projeto, por meio de e-mail ou contato telefônico do projeto. Servidor e terceirizado só poderão optar por uma modalidade aquática, e ou uma atividade na musculação ou na ginástica funcional.



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Fluminense

6. DA SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E ESTUDANTES BOLSISTAS

6.1 SERVIDORES

A seleção dos servidores bolsistas será realizada por meio de edital interno, conforme perfil e disponibilização de carga horária prevista no item 1- Plano Curricular com ampla divulgação nos sites <https://selecoes.iff.edu.br/programase-projetos-de-extensao-e-pesquisa/campos-centro/2025> e <https://pro-iff.org.br/editais/> e no quadro mural da Coordenação de Educação Física do campus Campos Centro do IFFluminense.

Em observância à Portaria nº 58 SETEC/MEC, de 21 de novembro de 2014, e à Portaria nº 340 IFF, de 15 de março de 2017, os valores das bolsas terão como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme RN 015/2013, de 10 de abril de 2013 e RN 026/2010, de 22 de dezembro de 2010, de forma que os valores resultantes serão inseridos no Fundo de Reserva do projeto. Na definição dos valores referentes aos pagamentos dos docentes bolsistas foi observado também o art. 37, XII da Constituição Federal que prevê o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal.

6.2 ESTUDANTES

Sobre a participação de estudantes bolsistas, como recomendado pelo no Art. 6º Inciso IV, § 8º, do Decreto nº 7423/2010, o projeto inclui a participação de estudantes, contribuindo para a sua formação, com base na experiência e na vivência prática das questões próprias do meio profissional, bem como para o desenvolvimento de novas abordagens na produção do conhecimento, proporcionando aos mesmos a oportunidade de aplicar na prática os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula, compreender a dinâmica e os desafios do mercado de trabalho e desenvolver habilidades relevantes para se destacar em sua futura carreira. Vale usar como referência a resolução nº 27, de abril de 2020, que no capítulo II no que cita as modalidades de bolsas nos seguintes artigos:

Art. 2º As bolsas previstas neste Programa estão classificadas em duas categorias:

- Bolsas de formação (científica, tecnológica e de extensão) e de fomento ao empreendedorismo;

- Bolsas de pesquisa, extensão, desenvolvimento, inovação e intercâmbio.

Art. 3º As modalidades das bolsas de formação e de fomento ao empreendedorismo são:

- Bolsa de Extensão (EXT-12), ofertada a estudantes do IFFluminense que estejam regularmente matriculados no ensino técnico;

- Bolsa de Extensão (EXT-20), ofertada a estudantes do IFFluminense que estejam regularmente matriculados em cursos de graduação ou de pós-graduação lato sensu.

A seleção dos estudantes bolsistas será realizada por meio de edital com ampla divulgação nos sites <https://selecoes.iff.edu.br/programase-projetos-de-extensao-e-pesquisa/campos-centro/2025>; e <https://pro-iff.org.br/editais/>, além do quadro mural da Coordenação de Educação Física do campus Campos Centro do IFFluminense.

Os estudantes bolsistas serão selecionados mediante Edital de processo seletivo interno para preenchimento das vagas nos cursos, a saber: Curso Superior de Educação Física; Bacharel em Sistemas da Informação e curso técnico de Informática.



Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Fluminense

O pagamento das bolsas de extensão para estudantes corresponderá ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o cumprimento da carga horária de 20 (vinte) horas semanais previstas na Resolução nº 39/2016 que trata do Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFFluminense.

7. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA AO IFFLUMINENSE

O projeto propõe a utilização dos espaços destinados às atividades físicas e esportivas do Campus Campos Centro, desde que não haja conflito com a programação pedagógica dos cursos técnicos e superiores. A definição da ocupação dos espaços será feita em articulação com a Coordenação de Educação Física, considerando a priorização do uso acadêmico para as aulas regulares do Ensino Médio Integrado e da Licenciatura em Educação Física.

Nos termos da legislação vigente, a Fundação PRÓ-IFF efetuará anualmente o recolhimento da Guia de Recolhimento da União (GRU), correspondente a **1%** da receita arrecadada, em atendimento ao Art. 9º, § 2º, do Decreto nº 7.423/2010, como contrapartida pela utilização das dependências físicas do campus para execução do Acordo de Cooperação.

8. DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS POLIESPORTIVOS DO CAMPUS CAMPOS CENTRO

A metodologia adotada para uso dos espaços físicos do campus envolve a identificação prévia da disponibilidade semanal, por meio de diálogo com a Coordenação de Educação Física. O objetivo é garantir que as atividades do projeto CQV sejam alocadas exclusivamente nos horários ociosos, sem interferência nas práticas pedagógicas.

Com base em levantamento prévio da disponibilidade mensal da piscina, verificou-se que, no cenário atual, não há sobreposição de horários entre as atividades regulares do campus e as propostas do projeto. Para o ano de 2026, a programação definitiva de uso dos espaços será alinhada após a divulgação da grade de aulas da Coordenação de Educação Física, sob supervisão da Direção de Ensino e da Coordenação de Ensino Superior. O projeto se compromete a manter as instalações físicas utilizadas pelo projeto em condições adequadas de conservação, higiene e segurança.

9. DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO PRÓ-IFF – DOA

Em observância ao Art. 7º, §§, 3º, 4º, 5º da Resolução nº 25/2012, do CONSUP/IFFLU, as despesas operacionais da Fundação PRÓ-IFF envolvem: custeio de atividades administrativas relevantes à execução do projeto; apoio administrativo; assessoria contábil; gerenciamento do projeto; apoio jurídico e rateio de serviços continuados, sendo o valor aplicado ao projeto o correspondente à **10%**.

10. DOS APOIADORES E PATROCINADORES DE EVENTOS ESPORTIVOS E/OU CULTURAIS

Para realização dos eventos dentro do projeto será permitida a captação de recursos via patrocinadores ou apoiadores para custear despesas tais como: Organização, planejamento, divulgação, compra de premiações medalhas, troféus e ou certificações e pagamentos despesas relacionadas aos eventos.

Documento Digitalizado Restrito

Plano de Trabalho

Assunto: Plano de Trabalho

Assinado por: Tiago Ribeiro

Tipo do Documento: Documento

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Restrito

Hipótese Legal: Informação Pessoal (Art. 31 da Lei no 12.527/2011)

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Responsável pelo documento: Tiago Gomes da Silva Ribeiro [REDACTED] (Servidor)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tiago Gomes da Silva Ribeiro, DIRETOR(A) GERAL - SUBST - DGCCENTRO, DIRETORIA GERAL DO CAMPUS CAMPOS CENTRO**, em 30/01/2026 10:58:19.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/01/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1077915

Código de Autenticação: 59c086a65a

